

EDITAL RETIFICADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.10.14.001

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO BEZERRA NA LOCALIDADE DE MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

O município de Pacajus, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com sistema de contratação por registro de preços, do tipo e critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para **às 9:00 horas, do dia 27 de janeiro de 2023**, no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos - Centro - Pacajus/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I : **PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.**
- ANEXO II : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV : Minuta de Contrato
- ANEXO V : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO BEZERRA NA LOCALIDADE DE MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado para gasto da presente licitação é de R\$ 4.278.583,25 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do certame licitatório qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxxxxxx**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxxxxxx**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda estadual ou municipal, conforme o caso.

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.4- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior **na área de engenharia civil ou arquitetura e Urbanismo**, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA ou CAU, conforme o caso, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços com características técnicas similares ou superiores às do objeto ora licitado, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.

4.2.3.3- CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, na forma da Lei e nos termos da jurisprudência do TCU - Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário), Acórdão 555/2008 Plenário (Sumário), Súmula nº 263 - TCU. Entende-se como itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	1.420,97
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	756,96
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERAMICA - (RIPA, CAIBRO E LINHA)	M2	910,37
ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	336,00

4.2.3.4 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO e URBANISTA) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA OU CAU, conforme o caso, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução dos serviços, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, na forma da Lei e nos termos da jurisprudência do TCU - Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário), Acórdão 555/2008 Plenário (Sumário), Súmula nº 263 - TCU. Entende-se como itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERAMICA - (RIPA, CAIBRO E LINHA)
ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m

4.2.3.3.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil ou Arquiteto e urbanista**- com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial;
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1 - Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o mesmo deverá estar assinado pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa; as assinaturas deverão estar devidamente identificadas, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

- No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;
- No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;
- No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.2.4.2- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores que um (>1 ou $= 1$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.4.3- A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2.4.4 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.1- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4- **VISITA AO LOCAL DA OBRA.** A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação, junto à Secretaria de Infraestrutura, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número 92 8200-6641. **Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.**

4.5. **GARANTIA DE PROPOSTA.** A licitante interessada em participar do presente certame, deverá apresentar Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado do lote o qual for participar, a ser recolhida no Banco Caixa Econômica, Agência 2002, Conta-Corrente nº 71008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias,

contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária
- c) Seguro-garantia.

4.5.1. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto no Edital. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.2.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação e da análise das propostas de preços, ou suspender a sessão pública e convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados e divulgar o resultado do julgamento nos mesmos meios de divulgação utilizados para a divulgação do certame;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, a capacidade econômica e financeira de cada proponente e a equipe de engenharia da Secretaria de Infraestrutura julgar a capacidade técnica e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4- Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação;
- 7.4.3- Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem os requisitos deste edital e apresentadas em desconformidade com o Projeto básico.
- 7.4.4- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência Pública, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço (MENOR PREÇO GLOBAL) entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11 – Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços

contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme termo de referência anexo, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

13.0- DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo e, custeadas com recursos ordinários;

UND ORÇAM.	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1201 - Fundo Municipal de Educação	1.020 - Construção, ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental - FUNDEB 4	1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

16.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

16.3- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

17.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE de Pacajus/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE de Pacajus/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

18.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

18.1 - A rescisão contratual poderá ser:

18.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

18.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

18.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

19.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

19.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE de Pacajus/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

20.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

20.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência poderá ser:


- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

20.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus/CE, 15 de dezembro de 2022.



José Darlan Cosmo de Oliveira
Ordenador de Despesas

PANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.10.13.001 SMECE

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
1201 - Fundo Municipal de Educação	1.020 - Construção, ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental - FUNDEB 4	1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%	4.4.90.51.00	4.4.90.51.91

3. FONTE(S) DE RECURSO: 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%

4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 4.278.583,25 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO BEZERRA NA LOCALIDADE DE MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

6. JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE REFORMA E AMPLIAÇÃO, QUAL SEJA, CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULAS, AUDITÓRIO, COZINHA - REFEITÓRIO, QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS E DEMAIS BENFEITORIAS PARA ATENDER DE MANEIRA ADEQUADA O PLENO FUNCIONAMENTO DA REFERIDA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTE A REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO ASSIM AMBIENTE FAVORÁVEL PARA O EXERCÍCIO DAS PRÁTICAS QUE ENVOLVEM O PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM INCLUSIVE AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE ATENDIMENTO PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO INTEGRAL INTENSIFICANDO O SUPORTE AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, contado a partir da data da sua assinatura, sendo que o prazo de execução dos serviços é de **300 (TREZENTOS) DIAS** admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;
- 11.** A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- 12.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
- 13.** O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.
- 14.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
- 15.** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá por 12 (DOZE) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.** A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

18. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

19. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Responsável pela despesa:

Carimbo/Assinatura
Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
Cargo: Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
Data: 13/10/2022.



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO BEZERRA NA LOCALIDADE DE MANGABEIRA NO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE.

2. DOS ITENS:

Nº	ITEM	UNIDADE	QTD
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOAQUIM AMANCIO BEZERRA, QUAL SEJA, CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULAS, AUDITÓRIO, COZINHA - REFEITÓRIO, QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS E DEMAIS BENFEITORIAS PARA ATENDER O PLENO FUNCIONAMENTO DA REFERIDA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTE A REDE PÚBLICA MUNICIPAL;	OBRAS	1,00

OBSERVAÇÕES:

- **VISITA AO LOCAL DA OBRA**

A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Infraestrutura, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número 92 8200-6641.

Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, **declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.**



SALAS



ÁREA LIVRE FRONTAL



ÁREA LIVRE LATERAL



CANTINA

03. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O OBJETIVO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES COMPREENDE A IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTOS PROJETUAIS QUE MELHOREM AS CONDIÇÕES LOCAIS, ORGANIZEM E ESTRUTUREM OS ESPAÇOS, DESENVOLVAM CONDIÇÕES DE CONFORTO NO INTERIOR DA ESCOLA, SENDO ASSIM, PROMOVENDO SEGURANÇA E EFICÁCIA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ATENDER POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE MELHOREM A EDUCAÇÃO.

A PROPOSTA CONTÉM:

01. REFORMA/RESTAURO DA QUADRA;
02. RESTAURO DA FACHADA;
03. DISPOSIÇÃO CORRETA E REFORMA DOS AMBIENTES QUE SÃO:

- SALAS DE AULA;
- AMBIENTES DE GESTÃO ESCOLAR (COORDENAÇÃO, DIRETORIA, SALA DOS PROFESSORES);
- DEMOLIÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CANTINA;
- DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS (PREVER CONSTRUÇÃO DE NOVA CAIXA D'ÁGUA);
- PLAYGROUND;
- ÁREA SOCIAL AMPLA;
- ÁREA PARA ATIVIDADES EXTERNAS;
- PAISAGISMO;
- BIBLIOTECA;
- DÉPOSITO.



04. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O OBJETIVO DESTA PROPOSTA É PERMITIR O USO ADEQUADO DOS INSTRUMENTOS PERTINENTES PARA O CORRETO PLANEJAMENTO DA REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA JOAQUIM AMANCIO BEZERRA, NO BAIRRO MAGABEIRA, PROPONER O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, A AMPLIAÇÃO DOS MECANISMOS NA ÁREA EDUCACIONAL, COM A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS QUE VALORIZEM ESSES AMBIENTES. DESSE MODO, MELHORANDO A EFICÁCIA DA GESTÃO ESCOLAR, COM ESPAÇOS PLANEJADOS QUE VIABILIZAM O CONFORTO NA EDIFICAÇÃO E A DINÂMICA DOS AMBIENTES ESCOLARES.

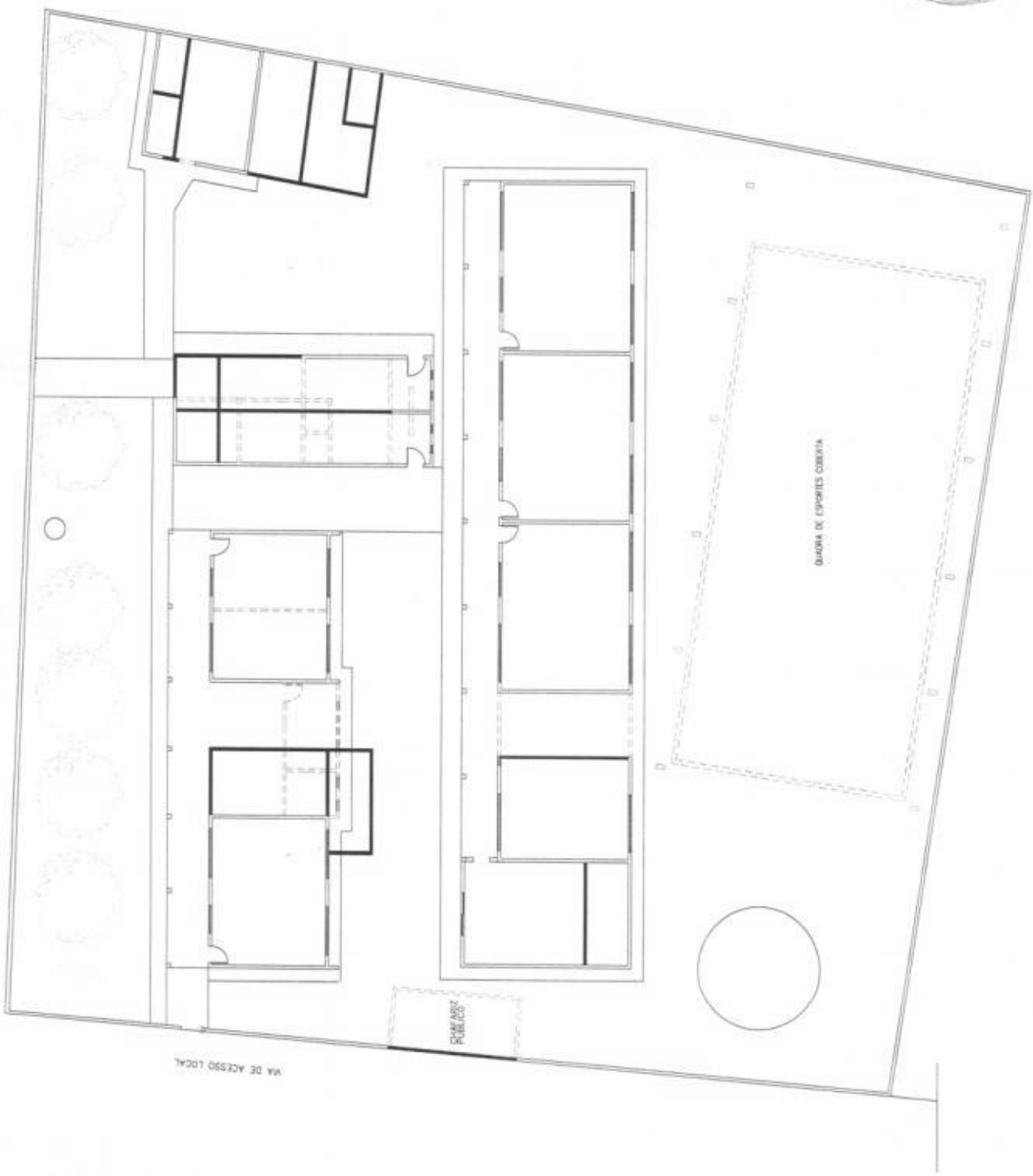
PACAJUS, 10 DE MAIO DE 2021

JONAS RODRIGUES PINHEIRO



LEGENDA

	PAREDE EXISTENTE
	PAREDE A CONSTRUIR
	PAREDE A DEMOUIR



PROJETO: AUTOM	
OBJETIVO: OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO TERRENO DE ESPORTES	
PROPOSTOR:	INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE PACAJUS
CONTRATO:	CONTRATO Nº _____
Papel de Imprimir: Escala: 1:500 (ARQUITETURA) / 1:100 (MÓDULO)	
LOCAL: PACAJUS	
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SÃO CARLOS	
ENDEREÇO: RUA _____ Nº _____	
Cidade: Pacajus - RJ	
Data: _____/_____/_____	
Projeto: _____	
Arquiteto: _____	
Engenheiro: _____	
Desenhista: _____	
Escala: _____	
Título: _____	
Número: _____	
Folha: _____	
Total: _____	
Assinatura: _____	
Rubrica: _____	
Carimbo: _____	
Data: _____	
Hora: _____	
Lugar: _____	
Estado: _____	
País: _____	
Projeto: _____	
Arquiteto: _____	
Engenheiro: _____	
Desenhista: _____	
Escala: _____	
Título: _____	
Número: _____	
Folha: _____	
Total: _____	
Assinatura: _____	
Rubrica: _____	
Carimbo: _____	
Data: _____	
Hora: _____	
Lugar: _____	
Estado: _____	
País: _____	

01 PLANTA DEMOLIR/CONSTRUIR

QUADRO DE ESQUADILHAMENTO

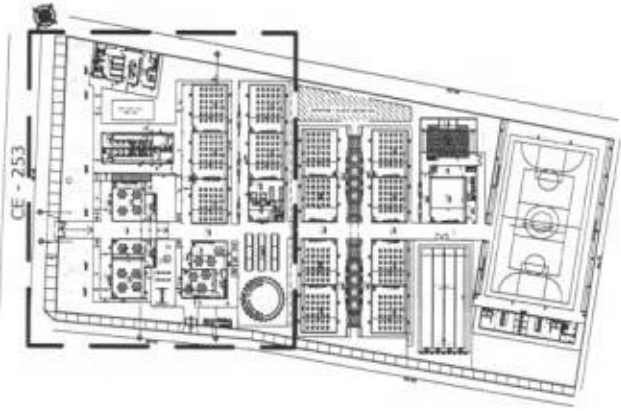
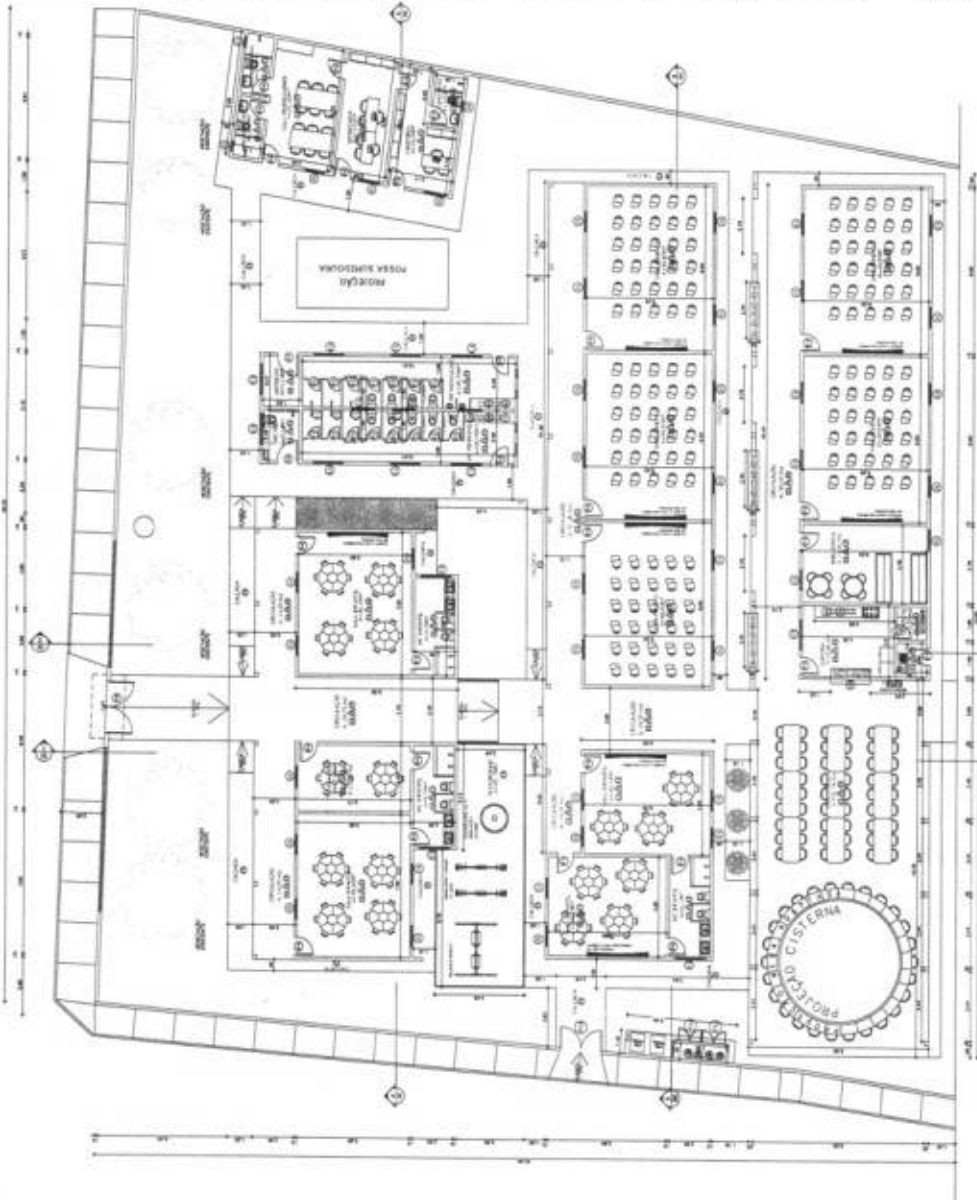
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01
02
03
04
05

- 01
- 02
- 03
- 04
- 05

LEGENDA

...	...
...	...
...	...

- 01
- 02
- 03
- 04



PROPOSTA

INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

EDITAL Nº 001/2015

EMPRESA: ...

VALOR: ...

DATA: ...

ASSINATURA: ...

02 PLANTA BAIXA SETOR 01 (REFORMA)

02 PLANTA MOSCA (REFORMA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA

DATA: 15/08/2022

BDI = 27,21%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) SEINFRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,51	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,63	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,22	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,25	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,60	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,67	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,33	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,42	0,36
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	7,75	3,19
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		83,85	48,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA

DATA: 15/08/2022

BDI = 27,21%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) SINAPI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,64	16,61
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,16	10,91
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,45	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	7,95	3,14
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		83,55	47,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICIPIO
END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE
TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA
DATA: 15/08/2022
BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 - ORÇAMENTO ESCOLA

1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
1.2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA					M2
	PLACA DE OBRA	3,00		2,00	1,00	6,00
					TOTAL	6,00
1.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO					M3
	MURO FRONTAL	18,11	0,15	2,20	1,00	5,98
	MURO DOS FUNDOS	43,87	0,15	2,20	1,00	14,48
	BLOCO ADM	30,29	0,15	3,00	1,00	13,63
	SALA 02 E SECRETARIA	5,6	0,15	3,00	1,00	2,52
	CANTINA E DEPOSITO	15,82	0,15	3,00	1,00	7,12
	SALA 04	6	0,15	3,00	1,00	2,70
	MURO CHAFARIZ	12	0,15	2,20	1,00	3,96
	MURETA EXISTENTE QUADRA	73,8	0,15	0,50	1,00	5,54
					TOTAL	55,93

1.2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	COMP	LARG	ALTURA	QDADE	M2
	BLOCO ENTRADA EXTERNO	64,00		1,50	1,00	96,00
	BLOCO ADM EXTERNO	48,98		1,50	1,00	73,47
	BLOCO BIBLIOTECA EXTERNO	17,28		1,50	1,00	25,92
	BLOCO FUNDOS EXTERNO	92,00		1,50	1,00	138,00
	SALA 01	7,00	5,60	1,50	1,00	37,80
	SALA 02	5,60	3,30	1,50	1,00	26,70
	SALA 03	6,20	4,86	1,50	1,00	33,18
	SALA 04, 05, 06 E 07	8,00	6,20	1,50	4,00	170,40
	SECRETARIA	5,60	3,60	1,50	1,00	27,60
	DEPOSITO	2,50	2,15	1,00	1,00	9,30
	CANTINA	4,10	2,50	1,00	1,00	13,20
	DIRETORIA	3,00	3,00	1,50	1,00	18,00
	SALA DOS PROFESSORES	3,00	3,00	1,50	1,00	18,00
	WC MASC E FEM PROF	1,42	1,20	1,00	2,00	10,48
	SALA NEE	18,48		1,50	1,00	27,72
	WC MASC E FEM	2,47	1,90	1,00	2,00	17,48
	BIBLIOTECA INTERNO	5,85	4,95	1,50	1,00	32,40
					TOTAL	775,65

1.2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	COMP	LARG	ALTURA	QDADE	M3
	WC MASC E FEM PROF	1,42	1,20	1,80	2,00	18,86
	WC MASC E FEM	2,47	1,90	1,80	2,00	31,46
	DEPOSITO	2,50	2,15	1,80	1,00	16,74
	CANTINA	4,10	2,50	1,80	1,00	23,76
					TOTAL	90,82

1.2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	COMP	LARG	ALTURA	QDADE	M3
	WC MASC E FEM PROF	1,42	1,20		2,00	3,41
	WC MASC E FEM	2,47	1,90		2,00	9,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICIPIO

END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA

DATA: 15/08/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	DEPOSITO	2,50	2,15	1,00	5,38
	CANTINA	4,10	2,50	1,00	10,25
				TOTAL	28,43

1.2.6	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATES		LARG	ALT	QDADE	QDADE
	RETIRADA DE TODAS AS PORTAS EXISTENTES		0,80	2,10	18,00	30,24
	RETIRADA DE TODAS AS JANELAS EXISTENTES		2,00	0,50	2,00	2,00
					TOTAL	32,24

1.2.7	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA				PARCIAL	TOTAL
	RETIRADA DE APARELHO SANITARIO				6,00	6,00
	RETIRADA DE PIA				5,00	5,00
					TOTAL	11,00

1.2.8	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	COMP	LARG	AREA	QDADE	TOTAL
	SALA 01	7,00	5,60		1,00	39,20
	SALA 02	5,60	3,30		1,00	18,48
	SALA 03	6,20	4,86		1,00	30,13
	SALA 04, 05, 06 E 07	8,00	6,20		4,00	198,40
	SECRETARIA	5,60	3,60		1,00	20,16
	DIRETORIA	3,00	3,00		1,00	9,00
	SALA DOS PROFESSORES	3,00	3,00		1,00	9,00
	SALA NEE	5,10	3,31		1,00	16,86
	BIBLIOTECA INTERNO	5,85	4,95		1,00	28,96
	CIRCULAÇÃO ENTRADA	21,00	2,05		1,00	43,05
	PATIO COBERTO	6,40	3,60		1,00	23,04
	CALÇADA ACESSO ENTRADA AO BLOCO FUNDOS	13,65	3,10		1,00	42,32
	CIRCULAÇÃO BLOCO FUNDOS	32,55	1,75		1,00	56,96
	PISO ENTRADA ANTIGA	6,76	1,84		1,00	12,44
	ACESSO A BIBLIOTECA	9,03	1,45		1,00	13,09
					TOTAL	561,09

1.2.9	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	COMP	LARG	ALTURA	QDADE	M2
	BLOCO ENTRADA	21,60	9,45		1,00	204,12
	BLOCO ADM	12,79	6,40		1,00	81,86
	BIBLIOTECA	7,86	6,72		1,00	52,82
	BLOCO FUNDOS	38,35	9,05		1,00	347,07
					TOTAL	685,87

1.2.10	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	COMP	LARG	ALTURA	QDADE	M2
	COBOGOS DE 2,3M	2,30		1,20	20,00	55,20
	COBOGOS DE 1,3M	1,30		1,20	6,00	9,36
	COBOGOS DE 0,5M	0,70		1,00	1,00	0,70
	COBOGOS DE 0,7M	0,50		0,50	6,00	1,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICÍPIO

END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA

DATA: 15/08/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

						TOTAL	66,76
1.2.11	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	COMP	LARG	ALTURA	QDADE		M3
	PILARES CIRCULAÇÕES	0,20	0,20	3,00	15,00		1,80
	BASES PILARES QUADRA	0,40	0,40	1,50	12,00		2,88
						TOTAL	4,68
1.2.12	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	COMP	LARG	ALTURA	QDADE		M2
	PILARES CIRCULAÇÕES	28,45	13,00		1,00		369,85
						TOTAL	369,85
1.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty		Á. Parcial
1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	COMP	LARG	PROF			M³
	BALDRAME SALA AEE NOVA E WC INFANTIL	21,35	0,4	0,40			3,42
	BALDRAME BLOCO NOVOS BANHEIROS	24,69	0,4	0,40			3,95
	BALDRAME BLOCO ADM NOVO	29,88	0,4	0,40			4,78
	BALDRAME SALA INFANTIL 03	6,2	0,4	0,40			0,99
	BALDRAME WC INFANTIL SALAS 02 E 03	4,85	0,4	0,40			0,78
	BALDRAME BLOCO CANTINA E SALAS FUND 05 E 04	84,09	0,4	0,40			13,45
	BALDRAME SALAS 06 E 07	51,5	0,4	0,40			8,24
	BALDRAME SALAS 08 E 09	51,5	0,4	0,40			8,24
	BALDRAME SALAS 10 E 11	51,5	0,4	0,40			8,24
	BALDRAME SALAS 12 E 13	51,5	0,4	0,40			8,24
	BALDRAMES PAREDES CIRCULAÇÃO	16,44	0,4	0,40			2,63
	BALDRAMES PAREDES CIRCULAÇÕES E JARDINS	11,62	0,4	0,40	4,00		7,44
		405,12	METRO LINEAR			TOTAL	70,40
1.3.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA 20% DO ATERRO						M3
							14,08
							14,08
1.3.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	COMP	LARG	ESPESSURA			M3
	BLOCO REFEITORIO	42,4	8,9	0,30			113,21
	BLOCO SALAS NOVAS	37,1	9,5	0,30	2,00		211,47
							324,68
1.4	EMBASAMENTO/ESTRUTURA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty		Á. Parcial
1.4.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA						M3
	BALDRAME SALA AEE NOVA E WC INFANTIL	21,35	0,4	0,40			3,42
	BALDRAME BLOCO NOVOS BANHEIROS	24,69	0,4	0,40			3,95
	BALDRAME BLOCO ADM NOVO	29,88	0,4	0,40			4,78
	BALDRAME SALA INFANTIL 03	6,2	0,4	0,40			0,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICIPIO

END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA

DATA: 15/08/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

BALDRAME WC INFANTIL SALAS 02 E 03	4,85	0,4	0,40		0,78
BALDRAME BLOCO CANTINA E SALAS FUND 05 E 04	84,09	0,4	0,40		13,45
BALDRAME SALAS 06 E 07	51,5	0,4	0,40		8,24
BALDRAME SALAS 08 E 09	51,5	0,4	0,40		8,24
BALDRAME SALAS 10 E 11	51,5	0,4	0,40		8,24
BALDRAME SALAS 12 E 13	51,5	0,4	0,40		8,24
BALDRAMES PAREDES CIRCULAÇÃO	16,44	0,4	0,40		2,63
BALDRAMES PAREDES CIRCULAÇÕES E JARDINS	11,62	0,4	0,40	4,00	7,44
					70,40

1.4.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	COMP	LARG	ALT		M3
	BALDRAME SALA AEE NOVA E WC INFANTIL	21,35	0,20	0,20	1,00	0,85
	BALDRAME BLOCO NOVOS BANHEIROS	24,69	0,20	0,20	1,00	0,99
	BALDRAME BLOCO ADM NOVO	29,88	0,20	0,20	1,00	1,20
	BALDRAME SALA INFANTIL 03	6,2	0,20	0,20	1,00	0,25
	BALDRAME WC INFANTIL SALAS 02 E 03	4,85	0,20	0,20	1,00	0,19
	BALDRAME BLOCO CANTINA E SALAS FUND 05 E 04	84,09	0,20	0,20	1,00	3,36
	BALDRAME SALAS 06 E 07	51,5	0,20	0,20	1,00	2,06
	BALDRAME SALAS 08 E 09	51,5	0,20	0,20	1,00	2,06
	BALDRAME SALAS 10 E 11	51,5	0,20	0,20	1,00	2,06
	BALDRAME SALAS 12 E 13	51,5	0,20	0,20	1,00	2,06
	BALDRAMES PAREDES CIRCULAÇÃO	16,44	0,20	0,20	1,00	0,66
	BALDRAMES PAREDES CIRCULAÇÕES E JARDINS	11,62	0,20	0,20	4,00	1,86
						17,60

1.4.1.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	ML	H	LARG	QDADE	M3
	BALDRAME SALA AEE NOVA E WC INFANTIL	21,35	0,10	0,15	1,00	0,32
	BALDRAME BLOCO NOVOS BANHEIROS	24,69	0,10	0,15	1,00	0,37
	BALDRAME BLOCO ADM NOVO	29,88	0,10	0,15	1,00	0,45
	BALDRAME SALA INFANTIL 03	6,2	0,10	0,15	1,00	0,09
	BALDRAME WC INFANTIL SALAS 02 E 03	4,85	0,10	0,15	1,00	0,07
	BALDRAME BLOCO CANTINA E SALAS FUND 05 E 04	84,09	0,10	0,15	1,00	1,26
	BALDRAME SALAS 06 E 07	51,5	0,10	0,15	1,00	0,77
	BALDRAME SALAS 08 E 09	51,5	0,10	0,15	1,00	0,77
	BALDRAME SALAS 10 E 11	51,5	0,10	0,15	1,00	0,77
	BALDRAME SALAS 12 E 13	51,5	0,10	0,15	1,00	0,77
	BALDRAMES PAREDES CIRCULAÇÃO	16,44	0,10	0,15	1,00	0,25
	BALDRAMES PAREDES CIRCULAÇÕES E JARDINS	11,62	0,10	0,15	4,00	0,70
						6,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICÍPIO

END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA

DATA: 15/08/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.4.1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	COMP	LARG	QDADE	M2
	BALDRAME SALA AEE NOVA E WC INFANTIL	21,35	0,40	1,00	8,54
	BALDRAME BLOCO NOVOS BANHEIROS	24,69	0,15	1,00	3,70
	BALDRAME BLOCO ADM NOVO	29,88	0,15	1,00	4,48
	BALDRAME SALA INFANTIL 03	6,2	0,15	1,00	0,93
	BALDRAME WC INFANTIL SALAS 02 E 03	4,85	0,15	1,00	0,73
	BALDRAME BLOCO CANTINA E SALAS FUND 05 E 04	84,09	0,15	1,00	12,61
	BALDRAME SALAS 06 E 07	51,5	0,15	1,00	7,73
	BALDRAME SALAS 08 E 09	51,5	0,15	1,00	7,73
	BALDRAME SALAS 10 E 11	51,5	0,15	1,00	7,73
	BALDRAME SALAS 12 E 13	51,5	0,15	1,00	7,73
	BALDRAMES PAREDES CIRCULAÇÃO	16,44	0,15	1,00	2,47
	BALDRAMES PAREDES CIRCULAÇÕES E JARDINS	11,62	0,15	4,00	6,97
					71,33

1.4.1.5	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 5,3 A 10,0mm	COMP	Nº FERROS	KG/M	QDADE	KG
	PILAR 20X20 ESQUELETO 15X15cm 1,2M					
	COMP FERRO 10,0mm (ARRANQUES)	0,75	4,00	0,62	42,00	77,62
	PILAR 30X15 ESQUELETO 25X10cm 2M COMP					
	FERRO 10,0mm (ARRANQUES)	0,75	6,00	0,62	54,00	149,69
	SAPATAS PILARES	1,00	20,00	0,62	96,00	1.182,72
					TOTAL	1.410,03

1.4.1.6	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	COMP	Nº FERROS	KG/M	QDADE	KG
	PILAR 20X20 ESQUELETO 15X15cm 1,2M					
	COMP FERRO 10,0mm (ARRANQUES)	0,75	8,00	0,15	42,00	38,81
	PILAR 30X15 ESQUELETO 25X10cm 2M COMP					
	FERRO 10,0mm (ARRANQUES)	0,85	8,00	0,15	54,00	56,55
	SAPATAS PILARES	1,2	20,00	0,15	96,00	354,82
					TOTAL	450,18

1.4.1.7	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	COMP	LARG	ALT	QDADE	M2
	PILAR 20X20 ESQUELETO 15X15cm 1,2M					
	COMP FERRO 10,0mm (ARRANQUES)	0,2	0,20	0,75	9,00	5,40
	PILAR 30X15 ESQUELETO 25X10cm 2M COMP					
	FERRO 10,0mm (ARRANQUES)	0,3	0,15	0,75	11,00	7,43
	SAPATAS PILARES	1	1,00	0,60	20,00	48,00
					TOTAL	60,83

1.4.1.8	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	LARG	COMP	ALT	QDADE	M3
	PILAR 20X20 ESQUELETO 15X15cm 4M COMP					
	FERRO 8,0mm	0,2	0,20	0,75	42,00	1,26
	PILAR 15x15 ESQUELETO 13X13cm 3M COMP					
	FERRO 8,0mm	0,3	0,15	0,75	54,00	1,82
	SAPATAS PILARES	1,00	1,00	0,60	96,00	57,60
					TOTAL	60,68

Engenheiro Civil
WILSON GLEYSE SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 151361820-7
 SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICIPIO

END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA

DATA: 15/08/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.4.1.9	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	LARG	COMP	ALT	QDADE	M3
	PILAR 20X20 ESQUELETO 15X15cm 4M COMP FERRO 8,0mm	0,2	0,20	0,75	42,00	1,26
	PILAR 15x15 ESQUELETO 13X13cm 3M COMP FERRO 8,0mm	0,3	0,15	0,75	54,00	1,82
	SAPATAS PILARES	1,00	1,00	0,60	96,00	57,60
					TOTAL	60,68

1.4.2.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL, 5X	COMP	LARG	ALT	QDADE	M2
	FORMAS PILARES 20X20 DAS CIRCULAÇÕES	0,2	0,20	3,00	9,00	21,60
	FORMAS PILARES 30X15 INTERNOS	0,3	0,15	3,00	11,00	29,70
	FORMA VIGAS	405,12	0,20	0,50	0,25	101,33
					TOTAL	152,63

1.4.2.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	COMP	Nº FERROS	KG/M	QDADE	KG
	ARMADURA PILARES 20X20 DAS CIRCULAÇÕES	3	4,00	0,62	42,00	310,46
	ARMADURA PILARES 30X15 INTERNOS	3	6,00	0,62	54,00	598,75
	ARMADURA VIGAS	405,12	5,00	0,62	1,00	2.025,60
					TOTAL	2.934,82

1.4.2.3	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	COMP	Nº FERROS	KG/M	QDADE	KG
	ARMADURA PILARES 20X20 DAS CIRCULAÇÕES	0,75	20,00	0,15	42,00	97,02
	PILARES 30X15 INTERNOS	0,95	20,00	0,15	54,00	158,00
	VIGAS	1,35	4.052,00	0,15	1,00	842,41
					TOTAL	1.097,43

1.4.2.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	LARG	COMP	ALT	QTD	M3
	PILARES 20X20 DAS CIRCULAÇÕES	0,2	0,2	3,00	42,00	5,04
	ARMADURA PILARES 30X15 INTERNOS	0,3	0,15	3,00	54,00	7,29
	ARMADURA VIGAS	405,12	0,2	0,50	1,00	40,51
					TOTAL	52,84

1.4.2.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	LARG	COMP	ALT	QTD	M3
	PILARES 20X20 DAS CIRCULAÇÕES	0,2	0,2	3,00	42,00	5,04
	ARMADURA PILARES 30X15 INTERNOS	0,3	0,15	3,00	54,00	7,29
	ARMADURA VIGAS	405,12	0,2	0,50	1,00	40,51
					TOTAL	52,84

1.4.3.1	LAJE PRE-FABRICADA P/ FORRO - VAO DE 2,01 A 3 m	LARG	COMP	ALT	QTD	M2
	BLOCO BANHEIROS ALUNOS NOVOS	12,79	5,4		1,00	69,07
	BANHEIROS INFANTIS	5,15	2,3		3,00	35,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICIPIO
END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE
TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA
DATA: 15/08/2022
BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	DEPOSITO E LAVANDERIA	3,8	1,8		1,00	6,84
					TOTAL	111,44

1.4.3.2	LAJE PRE-FABRICADA P/ FORRO - VAO DE 3,01 A 4 m	LARG	COMP		QTD	M2
	CANTINA	4,86	3,80		1,00	18,47
	BIBLIOTECA	3,78	6,20		1,00	23,44
	SALA DOS PROFESSORES	5,76	3,45		1,00	19,87
	SECRETARIA	5,76	2,55		1,00	14,69
	DIRETORIA	5,76	2,47		1,00	14,24
					TOTAL	90,70

1.4.4.1	VERGAS E CONTRAVERGAS	LARG	COMP	ALT	QTD	M3
	VERGAS					
	PORTA P2	0,15	1,1	0,10	1,00	0,02
	PORTA P3	0,15	1,2	0,10	1,00	0,02
	PORTA P4	0,15	1,2	0,10	40,00	0,72
	PORTA P5	0,15	1,2	0,10	2,00	0,04
	PORTA P6	0,15	1,4	0,10	2,00	0,04
	PORTA P7	0,15	1,4	0,10	2,00	0,04
	PORTA P10	0,15	2	0,10	2,00	0,06
	JANELA J1	0,15	1,4	0,10	71,00	1,49
	JANELA J2	0,15	0,9	0,10	3,00	0,04
	JANELA J3	0,15	1,4	0,10	4,00	0,08
	COBOGÓ C1	0,15	1,9	0,10	21,00	0,60
	GRADE METÁLICA G1	0,15	2,4	0,10	1,00	0,04
	CONTRAVERGAS					
	JANELA J1	0,15	1,4	0,10	71,00	1,49
	JANELA J2	0,15	0,9	0,10	3,00	0,04
	JANELA J3	0,15	1,4	0,10	4,00	0,08
	COBOGÓ C1	0,15	1,9	0,10	21,00	0,60
	GRADE METÁLICA G1	0,15	2,4	0,10	1,00	0,04
					TOTAL	5,43

1.5	CARGA E TRANSPORTES	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
1.5.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE	M ²	ESPESSURA		QDADE	M3
	DEMOLIÇÃO DE PAREDES				55,93	55,93
	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ARGAMASSA	775,65	0,03		1,00	23,27
	DEMOLIÇÃO DE CERAMICA	119,25			1,00	119,25
	DEMOLIÇÃO DE PISO	561,09	0,10		1,00	56,11
	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO				4,68	4,68
	DEMOLIÇÃO DE COBERTA	685,87	0,03			20,58
	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA	369,85	0,50			184,93
	DEMOLIÇÃO DE COBOGO	66,76	0,09			6,01
	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS	32,24	0,03			0,97
					TOTAL	471,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICIPIO

END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA

DATA: 15/08/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.5.2	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M ²	ESPESSURA		QDADE	M3
	IDEM ITEM ANTERIOR					471,72
TOTAL						471,72
1.6	PAREDES E PAINEIS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
1.6.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)					M2
	SALA AEE NOVA E WC INFANTIL	21,35		3,00	1,00	64,05
	BLOCO NOVOS BANHEIROS	24,69		3,00	1,00	74,07
	BLOCO ADM NOVO	29,88		3,00	1,00	89,64
	SALA INFANTIL 03	6,2		3,00	1,00	18,60
	WC INFANTIL SALAS 02 E 03	4,85		3,00	1,00	14,55
	BLOCO CANTINA E SALAS FUND 05 E 04	84,09		3,00	1,00	252,27
	SALAS 06 E 07	51,5		3,00	1,00	154,50
	SALAS 08 E 09	51,5		3,00	1,00	154,50
	SALAS 10 E 11	51,5		3,00	1,00	154,50
	SALAS 12 E 13	51,5		3,00	1,00	154,50
	PAREDES CIRCULAÇÃO	16,44		3,00	1,00	49,32
	PAREDES CIRCULAÇÕES E JARDINS	11,62		3,00	1,00	34,86
	CASA DE GAS E LIXO	8,7		1,80	1,00	15,66
	EMPENAS	6,20		0,93	26,00	149,92
	CANTEIROS MAIORES HORTA	19,80		0,50	5,00	49,50
	CANTEIROS MEDIO HORTA	13,08		0,50	1,00	6,54
	CANTEIROS PEQUENO HORTA	8,98		0,50	1,00	4,49
TOTAL						1.441,47
1.6.2	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	COMP	ALT		QUANT	M2
	MURO EXTERNO	152,65	2,10		1,00	320,57
TOTAL						320,57
1.6.3	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE					M2
	COBOGÓ C1	1,50	0,40		21,00	12,60
TOTAL						12,60
1.7	REVESTIMENTO PAREDES	m ²			2 faces	Á. Parcial
1.7.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE					M2
	PAREDES NOVAS	1.441,47			2,00	2.882,93
	LOCAIS DE DEMOLIÇÃO DE REBOCO	775,65			1,00	775,65
TOTAL						3.658,58
1.7.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO					M2
	BLOCO BANHEIROS ALUNOS NOVOS	12,79	5,4		1,00	69,07



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICIPIO

END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA

DATA: 15/08/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	BANHEIROS INFANTIS	5,15	2,3		3,00	35,54
	DEPOSITO E LAVANDERIA	3,8	1,8		1,00	6,84
	CANTINA	4,86	3,8		1,00	18,47
	BIBLIOTECA	3,78	6,20		1,00	23,44
	SALA DOS PROFESSORES	5,76	3,45		1,00	19,87
	SECRETARIA	5,76	2,55		1,00	14,69
	DIRETORIA	5,76	2,47		1,00	14,24
						202,15

1.7.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M ²				M2
	PAREDES NOVAS	1.441,47			2,00	2.882,93
	LOCAIS DE DEMOLIÇÃO DE REBOCO	775,65			1,00	775,65
	DESCONTO EMBOÇO	816,64			- 1,00	-816,64
						2.841,94

1.7.4	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5					M2
	SALA INFANTIL 01 E AEE EXTERNO	38,30			1,00	38,30
	SALA INFANTIL 02 EXTERNO	31,70			1,00	31,70
	BANHEIROS NOVOS EXTERNO	36,38			1,00	36,38
	BLOCO ADM EXTERNO	23,28			1,00	23,28
	SALA INFANTIL 03 E 04 EXTERNO	36,82			1,00	36,82
	SALA FUND 01 A 03 EXTERNO	62,18			1,00	62,18
	CANTINA A SALA FUND 05 EXTERNO	61,06			1,00	61,06
	SALA FUND 06 E 07 EXTERNO	45,90			1,00	45,90
	SALA FUND 08 E 09 EXTERNO	45,90			1,00	45,90
	SALA FUND 10 E 11 EXTERNO	45,90			1,00	45,90
	SALA FUND 12 E 13 EXTERNO	45,90			1,00	45,90
	WC INFANTIS	2,00	4,85		2,10	3,00
	WC PNE	2,48	1,83		2,10	1,00
	WC MASC E FEM	10,51	2,48		2,10	2,00
	WC PROF MASC E FEM	2,85	1,35		2,10	2,00
	WC DIRETORIA	2,65	1,39		2,10	2,00
	CANTINA	4,55	3,51		2,10	1,00
	DEPOSITO	1,68	1,50		2,10	1,00
	LAVANDERIA	1,68	1,50		2,10	1,00
						816,64

1.7.5	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO					M2
	BLOCO BANHEIROS ALUNOS NOVOS	12,79	5,4		1,00	69,07
	BANHEIROS INFANTIS	5,15	2,3		3,00	35,54
	DEPOSITO E LAVANDERIA	3,8	1,8		1,00	6,84
	CANTINA	4,86	3,8		1,00	18,47
	BIBLIOTECA	3,78	6,20		1,00	23,44
	SALA DOS PROFESSORES	5,76	3,45		1,00	19,87
	SECRETARIA	5,76	2,55		1,00	14,69
	DIRETORIA	5,76	2,47		1,00	14,24

Arivaldo Gleyser Silva
ARIVALDO GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICIPIO

END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA

DATA: 15/08/2022

BDI = 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

							202,15
1.7.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	COMP	LARG	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial	
	WC INFANTIS	2,00	4,85	2,10	3,00	86,31	
	WC PNE	2,48	1,83	2,10	1,00	18,10	
	WC MASC E FEM	10,51	2,48	2,10	2,00	109,12	
	WC PROF MASC E FEM	2,85	1,35	2,10	2,00	35,28	
	WC DIRETORIA	2,65	1,39	2,10	2,00	33,94	
	CANTINA	4,55	3,51	2,10	1,00	33,85	
	DEPOSITO	1,68	1,50	2,10	1,00	13,36	
	LAVANDERIA	1,68	1,50	2,10	1,00	13,36	
					TOTAL	343,32	
1.7.7	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial	
	SALA INFANTIL 01 E AEE EXTERNO	38,30		1,00	1,00	38,30	
	SALA INFANTIL 02 EXTERNO	31,70		1,00	1,00	31,70	
	BANHEIROS NOVOS EXTERNO	36,38		1,00	1,00	36,38	
	BLOCO ADM EXTERNO	23,28		1,00	1,00	23,28	
	SALA INFANTIL 03 E 04 EXTERNO	36,82		1,00	1,00	36,82	
	SALA FUND 01 A 03 EXTERNO	62,18		1,00	1,00	62,18	
	CANTINA A SALA FUND 05 EXTERNO	61,06		1,00	1,00	61,06	
	SALA FUND 06 E 07 EXTERNO	45,90		1,00	1,00	45,90	
	SALA FUND 08 E 09 EXTERNO	45,90		1,00	1,00	45,90	
	SALA FUND 10 E 11 EXTERNO	45,90		1,00	1,00	45,90	
	SALA FUND 12 E 13 EXTERNO	45,90		1,00	1,00	45,90	
					TOTAL	473,32	
1.7.8	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial	
	AREA DE CERAMICA P PAREDE				343,32	343,32	
	AREA DE TIJOLINHO				473,32	473,32	
					TOTAL	816,64	
1.7.9	CANTONEIRA DE ALUMINIO P/ AZULEJOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial	
	PILARES	3,2			42,00	134,40	
	PORTAS	1,6			28,00	41,60	
					TOTAL	176,00	
1.8	PADRONIZAÇÃO PÓRTICO ENTRADA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial	
1.8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M					M3	
	MURO FRONTAL DA ESCOLA	1,40	0,4	0,40	2,00	0,45	
						0,45	

Amilcar Gleyser Silva
AMILCAR GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 151361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICIPIO

END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA

DATA: 15/08/2022

BDI = 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.8.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA						M3
	20% DA ESCAVAÇÃO	1,40	0,4	0,40	0,40		0,09
							0,09

1.8.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	COMP. ESTRIBO	KG/M	QDADE FERROS	N° PILARES		KG
	PILARES DO PORTICO FERRO 3/8 20X20cm	4,00	0,617	4,00	2,00		19,74
	SAPATAS FERRO 3/8	0,60	0,617	26,00	2,00		19,38
	VIGA 390x40x20cm FERRO 3/8	3,90	0,617	5,00	1,00		12,03
	ESTRIBO PILARES 15X15cm N6,3mm A CADA 15CM FERRO 1/4	0,90	0,245	27,00	2,00		11,91
	ESTRIBO VIGA 390x40x20cm N6,3mm A CADA 15CM FERRO 1/4	1,30	0,245	26,00	1,00		8,28
							71,34

1.8.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt		M3
	PILARES DO PORTICO 20X20cm	0,20	0,2	4,00	2,00		0,32
	SAPATAS	0,80	0,80	0,40	2,00		0,51
	VIGA 390x40x20cm	3,9	0,2	0,4	1		0,31
							1,14

1.8.5	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP= 19 cm	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt		M2
	ALVENARIA SOBRE VIGA	3,90		0,40	1,00		1,56
	COMPLEMENTO PILARES	0,50		2,30	2,00		2,30
							3,86

1.8.6	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	ÁREA		FACES	QDADE		M2
	PILARES 70X230cm	1,61		2,00	2,00		6,44
	VIGA+MURETA 390x80cm	3,12		2,00	1,00		6,24
							12,68

1.8.7	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt		M2
	IGUAL CHAPISCO						
							12,68

1.8.8	LAJE PRE-FABRICADA P/ FORRO - VAO DE 2,01 A 3 m	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt		M2
	LAJE FRONTAL 2,8x1,5M	1,50	2,8		1,00		4,20
							4,20

1.8.9	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt		M2
	FORMA PILARES	0,80		3,00	2,00		4,80
	FORMA VIGA						3,90

Arivaldo Gleyber Silva
ARIVALDO GLEYBER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19138/1930-7
SEINFRA PACAJUS/CE



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICIPIO

END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA

DATA: 15/08/2022

BDI = 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

						8,70
1.8.10	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	M
	GRADIL FRONTAL DA ESCOLA	14,20			1,00	14,20
						14,20
1.8.11	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	M2
	GRADIL FRONTAL DA ESCOLA	14,20	0,25		1,00	3,55
						3,55
1.8.12	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	M2
	PORTAO PB	2,50		2,10	1,00	5,25
						5,25
1.8.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÊU DE POLIÉSTER	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	M2
	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE					4,20
						4,20
1.8.14	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	UN
	UNIDADES DE LETRAS "EEF ARTHUR BANDEIRA" "PREFEITURA DE PACAJUS"= 36 LETRAS				36,00	36,00
						36,00
1.8.15	TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES EXTERNAS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	FACES	M2
	MURETA ACIMA PORTÃO	3,90		0,80	2,00	6,24
	LATERAIS	0,80		0,20	2,00	0,32
	LAJE					4,20
						10,76
1.8.16	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	PERÍMETRO		Altura(m)	Qnt	M2
	DETALHE TIJOLINHO PILARES	1,80		2,30	2,00	8,28
						8,28

Divulden Gleyser Silva
DIVULDEN GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICIPIO
END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE
TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA
DATA: 15/08/2022
BDI = 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.8.17	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	M2
	DETALHE TJO LINHO PILARES	1,80		2,30	2,00	8,28
						8,28

1.8.18	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	M2
	PERÍMETRO SUPERIOR PILARES	1,80			2,00	3,80
						3,80

1.9	PISOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	QUANT	Espessura	Á. Parcial
1.9.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO					M3
	RAMPA DE ENTRADA	7,40	3,10	1,00	0,06	1,38
	CALÇADA FRONTAL	23,10	1,25	1,00	0,06	1,73
	CALÇADA ACESSO AO BLOCO ADM	14,96	1,45	1,00	0,06	1,30
	CALÇADAS BANHEIROS ALUNOS	13,25	1,50	2,00	0,06	2,39
	CALÇADA FRONTAL AO BLOCO ADM	12,41	1,50	1,00	0,06	1,12
	CALÇADA LATERAIS AO BLOCO ADM	5,86	0,55	2,00	0,06	0,39
	CALÇADA LATERAL A SALA INTANFIL 01	9,05	0,60	1,00	0,06	0,33
	CALÇADA FUNDOS A SALA INTANFIL 01	5,30	1,10	1,00	0,06	0,35
	RAMPA BLOCO FRONTAL A BLOCO 02	4,35	3,12	1,00	0,06	0,81
	CALÇADA FRONTAL A BLOCO 02	36,73	1,00	1,00	0,06	2,20
	RAMPA ENTRADA LATERAL BLOCO 02	2,82	2,46	1,00	0,06	0,42
	CALÇADA LATERAL A SALA INF 03	8,25	1,50	1,00	0,06	0,74
	CALÇADA FUNDOS A SALA INF 03	11,66	1,80	1,00	0,06	1,26
	CALÇADA LATERAL A SALA FUND 01 A 03	8,25	0,60	1,00	0,06	0,30
	CALÇADA FUNDOS A SALA FUND 01 A 03	25,20	0,60	1,00	0,06	0,91
	RAMPA ACESSO A REFEITORIO	1,50	2,45	1,00	0,06	0,22
	CALÇADAS LATERAIS BLOCO REFEITORIO	9,50	0,60	2,00	0,06	0,68
	CALÇADA FUNDOS BLOCO REFEITORIO	40,00	0,60	1,00	0,06	1,44
	RAMPA ACESSO A BLOCO FUND 3	3,00	1,82	1,00	0,06	0,33
	CALÇADA FRONTAL BLOCO FUND 3	34,10	0,60	1,00	0,06	1,23
	CALÇADA LATERAIS BLOCO FUND 3	6,50	0,60	2,00	0,06	0,47
	RAMPA ACESSO A BLOCO FUND 4	2,78	3,00	1,00	0,06	0,50
	CALÇADA LATERAIS BLOCO FUND 4	6,50	0,60	2,00	0,06	0,47
	CALÇADA FUNDOS BLOCO FUND 4	17,05	0,60	1,00	0,06	0,61
	CALÇADA ACESSO A QUADRA	13,76	3,00	1,00	0,06	2,48
	CALÇADA ACESSO AO AUDITORIO	12,55	1,50	1,00	0,06	1,13
	CALÇADA EXTERNA DA ESCOLA	133,36	1,40	1,00	0,06	11,20
	CIRCULAÇÃO FRONTAL BLOCO INFANTIL 01	21,00	2,05	1,00	0,06	2,58
	CIRCULAÇÃO ENTRE SALAS BLOCO INFANTIL 01	8,05	3,10	1,00	0,06	1,50
	CIRCULAÇÃO FRONTAL SALAS BLOCO INFANTIL 02 E SALA FUND 03	32,55	1,75	1,00	0,06	3,42
	CIRCULAÇÃO ENTRE SALA INF 04 E SALA FUND 01	7,10	3,00	1,00	0,06	1,28

Engenheiro Civil
ENVELDER GLEYSER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 151281930-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM AMANCIO NA LOCALIDADE MANGABEIRA DO MUNICIPIO

END: LOCALIDADE MANGABEIRA DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 06/2022 DESONERADA

DATA: 15/08/2022

BDI = 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFEITORIO	17,77	8,90	1,00	0,06	9,49	
CIRCULAÇÃO CANTINA A SALA FUND 05	24,04	2,19	1,00	0,06	3,16	
CIRCULAÇÃO ENTRE SALA FUND 07 E SALA FUND 08	6,50	3,00	1,00	0,06	1,17	
CIRCULAÇÃO FUNDOS SALA FUND 06 E SALA FUND 09	37,10	1,57	1,00	0,06	3,49	
CIRCULAÇÃO FRONTAL SALA FUND 10 E SALA FUND 13	37,10	1,60	1,00	0,06	3,56	
CIRCULAÇÃO ENTRE SALA FUND 11 E SALA FUND 12	6,43	3,00	1,00	0,06	1,16	
SALA INFANTIL 01 E 02	7,00	5,60	2,00	0,06	4,70	
SALA INFANTIL 03	5,80	4,85	1,00	0,06	1,69	
SALA INFANTIL 04	6,20	4,86	1,00	0,06	1,81	
SALA AEE	5,75	3,15	1,00	0,06	1,09	
SALAS FUNDAMENTAL 01 A 13	8,00	6,20	13,00	0,06	38,69	
WC INFANTIS 01 A 03	2,00	4,85	3,00	0,06	1,75	
WC PNE	2,48	1,83	1,00	0,06	0,27	
DEPOSITO 01	2,48	1,83	1,00	0,06	0,27	
WC MASC E FEM ALUNOS	10,51	2,48	2,00	0,06	3,13	
WC MASC E FEM PROFESSORES	2,85	1,35	2,00	0,06	0,46	
WC DIRETORIA	2,65	1,39	1,00	0,06	0,22	
CANTINA	4,55	3,51	1,00	0,06	0,96	
DEPOSITO 02	1,68	1,50	1,00	0,06	0,15	
LAVANDERIA	1,68	1,50	1,00	0,06	0,15	
SALA DOS PROFESSORES	5,76	3,45	1,00	0,06	1,19	
SECRETARIA	5,76	2,55	1,00	0,06	0,88	
DIRETORIA	5,76	2,47	1,00	0,06	0,85	
DEPOSITO DE GAS E LIXEIRA	5,40	1,10	1,00	0,06	0,36	
BIBLIOTECA	6,20	3,78	1,00	0,06	1,41	
				TOTAL	127,23	
1.9.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	<i>Comp.(m)</i>	<i>Largura Média(m)</i>	<i>ÁREA UNIT</i>	<i>Qty</i>	M2
	RAMPA DE ENTRADA	7,40	3,10	22,94	1,00	22,94
	CALÇADA FRONTAL	23,10	1,25	28,88	1,00	28,88
	CALÇADA ACESSO AO BLOCO ADM	14,96	1,45	21,69	1,00	21,69
	CALÇADAS BANHEIROS ALUNOS	13,25	1,50	19,88	2,00	39,75
	CALÇADA FRONTAL AO BLOCO ADM	12,41	1,50	18,62	1,00	18,62
	CALÇADA LATERAIS AO BLOCO ADM	5,86	0,55	3,22	2,00	6,45
	CALÇADA LATERAL A SALA INTANFIL 01	9,05	0,60	5,43	1,00	5,43
	CALÇADA FUNDOS A SALA INTANFIL 01	5,30	1,10	5,83	1,00	5,83
	RAMPA BLOCO FRONTAL A BLOCO 02	4,35	3,12	13,57	1,00	13,57
	CALÇADA FRONTAL A BLOCO 02	36,73	1,00	36,73	1,00	36,73
	RAMPA ENTRADA LATERAL BLOCO 02	2,82	2,46	6,94	1,00	6,94
	CALÇADA LATERAL A SALA INF 03	8,25	1,50	12,38	1,00	12,38
	CALÇADA FUNDOS A SALA INF 03	11,66	1,80	20,99	1,00	20,99
	CALÇADA LATERAL A SALA FUND .01 A 03	8,25	0,60	4,95	1,00	4,95
	CALÇADA FUNDOS A SALA FUND .01 A 03	25,20	0,60	15,12	1,00	15,12
	RAMPA ACESSO A REFEITORIO	1,50	2,45	3,68	1,00	3,68

Arivaldo Lopes Silva
ARIVALDO GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361930-7
SEINFRA PACAJUS/CE